

Morretes, 17 de dezembro de 2025.

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUIZA BURTZ
MERKLE – C.M.E.I.**

Endereço: Rua Desauda Bosco da Costa Pinto, s/nº - Vila Santo Antônio

– Morretes/Pr. – CEP 83.350-000

Contato: (41) – 93500-9539 – educacao@morretes.pr.gov.br

Gestora: Roseli Ferreira de Miranda Valério - crechemarialuiza@yahoo.com.br

CADASTRO DE PRÉ-MATRÍCULAS – LISTA DE ESPERA

A lista de espera de 2025, na data de hoje, se encontra assim definida, conforme estabelecido na Portaria nº 1.034 de 21 de janeiro de 2022

OS ALUNOS QUE OS NOMES ESTÃO NA COR VERMELHA DEVEM COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAR A MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2025.

BERÇÁRIO

Nascidos em 2024 a partir de 01/04/2024 e/ou nascidos em 2025.

Capacidade máxima: 10 crianças.

VAGAS – MANHÃ: 3 TARDE: 1

NÃO HÁ ALUNOS NA LISTA DE ESPERA

DESISTENCIA DE VAGA:

AURORA NUNES PIRES

MATERNAL I

Nascidos em 2023 a partir de 01/04/2023 e/ou nascidos em 2024 até 31/03/2024.

Capacidade máxima: 18 crianças.

VAGAS – MANHÃ: 5 TARDE: 2

PREFERÊNCIA PELA VAGA MANHÃ

NÃO HÁ ALUNOS NA LISTA DE ESPERA

PREFERÊNCIA PELA VAGA TARDE

1º 100 PONTOS - ANTHONELLA VICTÓRIA DO CARMO FRANÇA

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos; Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos;

2º 80 PONTOS – SAMUEL HENRIQUE ALVES SANTANA

Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos;

3º - 20 PONTOS – NOAH GABRIEL DO CARMO OLIVEIRA

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos;

SOLICITAÇÕES DE TROCA DE PERÍODO DO MATUTINO PARA O VESPERTINO

RAVI GONÇALVES CASSILHA

NOTA DE ERRATA

Foi constatado erro na lista de alunos do período da tarde, onde o nome do aluno **Arthur da Cruz Nogueira** foi duplicado, figurando nas turmas do Berçário e do Maternal 1.

Esclarecemos que o aluno se encontra na faixa etária compatível com a turma do Berçário.

Em consequência, a vaga excedente no Maternal 1 foi declarada aberta e preenchida pelo aluno **Miguel Ribeiro Magiolo**, conforme disponibilidade.

IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO ATRAVÉS DO TELEFONE FORNECIDO PELO RESPONSÁVEL.

HELENA EMANUELLE COCAL DUTRA

MATERNAL II

Nascidos em 2022 a partir de 01/04/2022 e/ou nascidos em 2023 até 31/03/2023.

Turma C: manhã: capacidade máxima: 18
crianças; Turma D: manhã/tarde: capacidade
máxima: 18 crianças;

VAGAS – MANHÃ: 01 TARDE: 02

PREFERÊNCIA PELA VAGA MANHÃ

2º 100 PONTOS- ANTONELLA RODRIGUES GONÇALVES

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos; Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos;

1º 20 PONTOS- GAEL MATOS DUARTE

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos;

PREFERÊNCIA PELA VAGA TARDE

1º 190 PONTOS – TAYLOR DANIEL GOMES BROTT

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos; Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos; Crianças que se encontram submetidas a situações de vulnerabilidade social: 90 pontos.

2º 150 PONTOS- SCARLET MONIQUE PEREIRA DE FRANÇA

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos;
Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos; Mãe solo/pai solo com comprovante de estudo ou trabalho: 50 pontos;

3º 100 PONTOS – MARIA LUIZA GONÇALVES DA ROSA MENDES

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos; Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos;

4º 100 PONTOS – MICAEL DA SILVA TAKATA

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos; Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos;

5º 80 PONTOS - EMANOEL RODRIGUES DE SOUZA

Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos;

6º 80 PONTOS – FLORA ALVES NEUBURGER DE ALENCAR

Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos;

7° 80 PONTOS- NOAH BENÍCIO COSTA MENIN

Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos;

8° 0 PONTOS - EMANOEL RODRIGUES DE SOUZA

9° 0 PONTOS – JOÃO VIANA WARES MATOS DE SOUZA

10° 0 PONTOS – GABRIEL SANTANA DE MELO

SOLICITAÇÕES DE TROCA DE PERÍODO DO MATUTINO PARA O VESPERTINO

MAYA ARAUJO
MURILO CRUZ SVEREDA ALVES

DESISTENCIA DE VAGA:

HAMORA VITORIA LAMOUR
MARIA JULIA DOS SANTOS LIMA BISCOTTO
RAYLA GABRIELLY DA SILVA MENDES
LAURA LIZ RAMOS ALVES
SAMUEL SANTANA
LUISA BONIN NUNES
HENRIQUE ALMEIDA COSTA DA SILVA
RUAN MIGUEL FERREIRA
DAVI DIAS TRIAQUIM

IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO ATRAVÉS DO TELEFONE FORNECIDO PELO
RESPONSÁVEL.

ARTHUR DE OLIVEIRA DO ROSARIO
BENJAMININ KAMKE WITCZAK

ALUNOS DA LISTA DO PERÍODO DA TARDE QUE OPTARAM PELAS VAGAS
REMANECENTES DO PERÍODO DA MANHÃ DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

MURILO CRUZ SVEREDA ALVES
LAURA JULIATO PULSIDES

PROTOCOLO DE PERMUTA DE HORÁRIO

Na data de 14 de fevereiro de 2025, foi realizada a permuta de troca de horário entre as alunas:

ELISA COLODEL CANDIDO DA SILVA

Matriculada no Maternal 2 C, período matutino

E

ZOE MARIA BORNANCIM CARDOZO

Matriculada no Maternal 2 D, período vespertino

A permuta foi realizada em comum acordo entre as partes e foi devidamente protocolada nos processos nº 1324/2025 e nº 1311/2025

MATERNAL III

Nascidos em 2021 a partir de 01/04/2021 e/ou nascidos em 2022 até 31/03/2022.

Turma E: manhã/tarde: capacidade máxima: 15

crianças; Turma F: manhã/tarde: capacidade máxima:

22 crianças; **VAGAS – MANHÃ: 07 TARDE: 03**

PREFERÊNCIA PELA VAGA MANHÃ

1º 100 PONTOS – LAURA VALENTINA OLIVEIRA DE LIMA

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos; Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos;

PREFERÊNCIA PELA VAGA TARDE

1º 200 PONTOS – MARIA ROSA DA SILVA

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos; Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos; Crianças PCD: 100 pontos;

2º 100 PONTOS -THEYLOR HENRYQUE RIBEIRO GONÇALVES

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos; Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos;

3° 100 PONTOS – LAURA VALENTINA OLIVEIRA DE LIMA

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos; Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos;

4° 80 PONTOS - ANA JÚLIA SANTOS DA SILVA

Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos;

5° 80 PONTOS – GULHERME HENRIQUE DA ROSA CORRÊA

Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos;

6° 80 PONTOS - DAVI MIGUEL DE MORAIS DA SILVA

Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos;

7° 20 PONTOS - MARIA LUIZA GAULDEZI SILVA

Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos;

8° 0 PONTOS GEOVANA LOPES NEVES

SOLICITAÇÕES DE TROCA DE PERÍODO DO MATUTINO PARA O VESPERTINO

MIGUEL GONÇALVES PEREIRA

JONAS PIETRO CARDOSO RAMOS

SOL SARAYU SANTOS GARCIA

III – Conforme Portaria nº 1034, de 21 de janeiro de 2022, os critérios de pontuação são os abaixo estabelecidos:

(item 4)

4. Que os procedimentos para pré-classificação de matrículas novas sigam as indicações abaixo

relacionadas e que seja identificada em qual dos critérios a criança foi classificada, sendo

acompanhada da pontuação conforme o determinado:

- 4.1. Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: 20 pontos;
 - 4.2. Mãe solo/pai solo com comprovante de estudo ou trabalho: 50 pontos;
 - 4.3. Mãe adolescente com comprovante de estudo ou trabalho: 50 pontos;
 - 4.4. Criança com risco nutricional encaminhada pela Assistência Social: 70 pontos;
 - 4.5. Crianças das famílias dos catadores de materiais recicláveis (autos nº 55/2008/022, de 29 de outubro de 2015-JT): 80 pontos;
 - 4.6. Crianças com benefícios e programas sociais: 80 pontos;
 - 4.7. Crianças que se encontram submetidas a situações de vulnerabilidade social: 90 pontos.
 5. As crianças que se encaixarem em mais de um dos critérios terão sua pontuação somada.
 6. (...)
 7. Conforme o número de vagas por turma, havendo empate em relação aos critérios estabelecidos o desempate seguirá:
 - 7.1. O maior tempo de inscrição no Cadastro de Solicitação de Vagas;
 - 7.2. Menor renda;
 - 7.3. Maior número de filhos;
 - 7.4. Criança mais velha
-